

**ATO DA MESA N.º 12/2020**

(dispõe sobre suplementação de verbas)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL AS PREVISTAS NO INCISO IV, DO ARTIGO 9º, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica reduzida no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

01. - PODER LEGISLATIVO**01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.031.0001.2004 Folha de Pagamento da Câmara**

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantag. Fixas - R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Com a redução anteriormente indicada, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

01. - PODER LEGISLATIVO**01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.031.0001.1001 Ampliação e/ou Reforma do Prédio**

4.4.90.51 - Obras e Instalações + R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de setembro de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

PAULO LUIS SANTOS

1º Secretário

SONIA REGINA GONÇALVES

2ª Secretária

Ato da Mesa nº 13/2020

Regulamenta o disposto pelo artigo 37, § 3º, da Lei nº 9.504/1997, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí no período eleitoral de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nºs 9096/95 (Lei dos Partidos Políticos), 9504/97 (Lei Eleitoral) e 12.891/2013 (Reforma Eleitoral), e na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral/TSE nº 23.624/2020;

CONSIDERANDO a possibilidade de sanções pela Justiça Eleitoral em caso do descumprimento das regras eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º É permitida, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor, candidato ou não, por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de broches e adesivos.

Art. 2º É vedada:

I - a distribuição de qualquer tipo de material eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Jacareí;

II - o uso dos veículos oficiais para transporte ou depósito de material eleitoral;

III - a utilização de recursos públicos e equipamentos, tais como telefones, computadores, material de escritório, dentre outros, para fins eleitorais;

IV - a afixação de propaganda eleitoral que propicie vista às áreas comuns internas ou para o exterior da Câmara.

Art. 3º As ações ou omissões que violem as disposições deste Ato, sujeitam os responsáveis as sanções eleitorais, penais, civis, éticas e administrativas, conforme o caso.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 5º Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de setembro de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

PAULO LUIS DOS SANTOS

Paulinho do Esporte

1º Secretário

SONIA REGINA GONÇALVES

Sonia Patas da Amizade

2.ª Secretária

ATO RATIFICATÓRIO

Processo nº 3018/2020

(Dispensa de Licitação nº 07/2020)

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, atendendo ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a justificativa de escolha de fornecedor e de preço, e de acordo com o Parecer nº 194/2020/SAJ/JACC, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, autoriza a contratação dos serviços da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, para prestação de serviços telefonia fixa, ao valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, previsto no artigo 24, II, da citada Lei de Licitações.

Publique-se este ato ratificatório na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Jacareí, 30 de setembro de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2020

TOMADA DE PREÇOS nº: 01/2020

PROCESSO nº: 3002/2020

CONTRATADA: SP ENGE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia fotovoltaica, com potência mínima de 56KWp, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VALOR TOTAL: R\$ 271.621,78 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Jacareí, 23 de setembro de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2020

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira Sra. Luana Silvério Alves, para *Contratação de enlace de fibra entre Câmara Municipal de Jacareí e o novo abrigo da TV Câmara*, de acordo com a Licitação - Pregão Presencial nº 04/2020, da Câmara Municipal de Jacareí, à empresa **IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** ao valor global de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Jacareí, 25 de setembro de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 733/2020

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacareí para a Legislatura 2021/2024.

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacareí para a Legislatura 2021/2024 será mantido no atual valor de R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de setembro de 2020.

Abner Rodrigues de Moraes Rosa

Presidente

Autoria do projeto: Vereadores Abner de Madureira, Paulinho do Esporte e Sônia Patas da Amizade (Mesa Diretora do Legislativo).